



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL EXTRA Nº  
28/2022 - PREG**

**PROCESSO SELETIVO INGRESSO EXTRA DA UFRPE  
PARA O 1º PERÍODO LETIVO DE 2022**

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital PREG Nº 28/2022 para Ingresso Extra que visa o preenchimento de vagas ociosas nos cursos presenciais de graduação da Universidade Federal Rural de Pernambuco na SEDE-Dois Irmãos, Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST) e Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho (UACSA).

**No item 4.10.5, d, (Portador de Diploma), leia-se:**

- a) Programa das disciplinas cursadas registradas no histórico, devidamente assinadas, carimbadas ou com assinatura eletrônica emitidas pela instituição, dispensada em caso de candidato que concluiu curso superior na UFRPE.

**No anexo III (Relação dos cursos afins), leia-se:**

BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO: Licenciatura em Computação; Cursos de Engenharia; Sistemas de Informação; Matemática Computacional; Matemática Aplicada; Modelagem Matemática; Física; Estatística; Tecnologia em Automação Industrial; Eletrônica Industrial; Eletrotécnica Industrial; Energias Renováveis; Gestão da Produção Industrial; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Banco de Dados; Gestão da Tecnologia da Informação; Gestão de Telecomunicações; Jogos Digitais; Redes de Computadores; Telemática; Sistemas para Internet; Sistemas Embarcados; Sistemas de Telecomunicações; Segurança da Informação; Redes de Telecomunicações; Design de Animação.

**No anexo III (Relação dos cursos afins) em Bacharelado em Agronomia – Unidade Acadêmica de Serra UAST, inclui-se:**

Engenharia de Pesca.

**No anexo III (Relação dos cursos afins) em Licenciatura em Computação, inclui-se:**

Cursos de Licenciatura.

**No item 3.3 “Reintegração”, onde se lê:**

- f) Conseguir concluir (integralizar) o curso no qual está ingressando dentro do prazo máximo estabelecido pelo CNE e UFRPE, considerando o tempo já cursado pelo (a) candidato (a) no curso original;
- e) Não ter decorrido, no intervalo de afastamento, o tempo máximo de integralização do curso;
- f) Não possuir 04 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina.

**Leia-se:**

- e) Conseguir concluir (integralizar) o curso no qual está ingressando dentro do prazo máximo estabelecido pelo CNE e UFRPE, considerando o tempo já cursado pelo (a) candidato (a) no curso original;
- f) Não possuir 04 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina.

Recife, 09 de agosto de 2022